

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco  
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330  
- <https://hu-ufjf.hubrasil.gov.br>

Portaria - SEI nº 438, de 11 de junho de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da **HU Brasil**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025 (50886650), publicada no [Diário Oficial da União nº 121, Seção 2, de 1º de julho de 2025](#) e no [Boletim de Serviço nº 2077 - 01/07/2025](#);

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019, publicada no [Boletim de Serviço nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO a [Norma - SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH](#), alterada pela [Norma - SEI nº 5/2025/DGP-EBSERH](#), que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh;

CONSIDERANDO o Edital - SEI Nº 26/2026 (60388364), publicado no Boletim nº 28, de 28 de abril de 2026, do Processo Seletivo para Função Gratificada de **Função Gratificada de Chefe da Unidade de Ambulatório (UAMB)**;

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o Resultado Final da 1ª Fase - Análise Curricular:

| CLASSIFICAÇÃO | CANDIDATO              | CPF            | PONTUAÇÃO | CRITÉRIO DESEMPATE |                                   | SITUAÇÃO                       |
|---------------|------------------------|----------------|-----------|--------------------|-----------------------------------|--------------------------------|
|               |                        |                |           | PONTUAÇÃO ART. 15  | TEMPO DE EXERCÍCIO NA REDE EBSERH |                                |
| 1ª            | MARIA HELENA BARCELLAR | 332.***.***-49 | 12,0      | não se aplica      | não se aplica                     | Classificado para segunda fase |

Art. 2º Participarão da 2ª Fase referente à Entrevista, os melhores classificados na 1ª Fase, observado o limite definido a seguir:

I- De 1 a 5 inscritos - Até a 3ª classificação

II- De 6 a 10 inscritos - Até a 4ª classificação

III- Acima de 10 inscritos - Até a 5ª classificação

Art. 3º Os classificados para a 2ª Fase, serão notificados através do e-mail institucional, pela Comissão de Seleção do HU-UFJF, com informações acerca da data, horário e local das entrevistas.

Art. 4º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

**José Otávio do Amaral Corrêa**  
Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **José Otávio do Amaral Corrêa, Superintendente**, em 11/06/2026, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **61717666** e o código CRC **E5F2F1CE**.